

Art. 11. Esta Lei Complementar entrará em vigor no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação, devendo o Poder Executivo regulamentá-la mediante decreto, no que couber.

Ponta Porã, 19 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Resolução

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45- INCISO IV E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 02/2024/CM

Revigora a Resolução n. 04/2016/CM que fixa o subsídio dos membros do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Autoria: **Mesa Diretora.**

Art. 1º Fica revigorada a Resolução nº 04/2016/CM, prorrogando a sua vigência para a Legislatura 2021/2024.

Art. 2º Em consequência do art. 1º desta Resolução, a Ementa da Resolução nº 04/2016/CM, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fixa o subsídio dos membros do Poder Legislativo Municipal para a legislatura de 2017 a 2020 e 2021 a 2024, e dá outras providências.”

Art. 3º Em consequência do art. 1º desta Resolução, o art. 1º da Resolução nº 04/2016/CM, passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo único com a seguinte redação: Parágrafo Único. A fixação dos valores dos subsídios dos vereadores que trata este artigo fica revigorada para o período da Legislatura 2021/2024.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos, legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ponta Porã- MS, 20 de fevereiro de 2024.

Kléber Ortiz
1ºSecretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 098/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve Exonerar retroativo a 01 de fevereiro de 2024, **Raniel Fidelis Pedrozo** do Cargo de **Coordenador de Recursos Humanos DGA - 5** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS.

E Nomear retroativo a 02 de fevereiro de 2024, **Raniel Fidelis Pedrozo** para ocupar o Cargo de **Coordenador de Planejamento Estratégico DGA - 5** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Ponta Porã-MS, 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 099/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve Exonerar retroativo a 01 de fevereiro de 2024, **Alexander Gonçalves Prieto** do Cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA - 10** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS.